

EDITAL 002/2026
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº. 01/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026
FESTIVAL VIVA GOIÂNIA
PROCESSO SEI Nº 26.4.000001586-3
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O **INSTITUTO META E VERSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ n.º **20.321.853/0001-32**, por sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar procedimento de contratação na modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** fundamentada no art. 36, caput do Decreto Federal nº. 8.726/2016 e as condições estabelecidas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A Cotação Prévia de Preços será realizada **EXCLUSIVAMENTE** através do site <https://metaeverso.org.br/>, na data e horários indicados a seguir:

- **INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** Às 12h00min (horário de Brasília) do dia 01/10/2026.
- **ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** ÀS 12h00min (horário de Brasília) do dia 06/10/2026.
- **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** Às 18h00min (horário de Brasília) do dia 06/07/2026, podendo ser prorrogado a critério do Instituto, mediante divulgação de nova data no site da entidade.

2. DO OBJETO:

2.1 A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS** tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para a execução das atividades que compõem o evento **FESTIVAL VIVA GOIÂNIA**, a ser realizado durante os dias 10 a 24 de outubro de 2026, conforme **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026** firmado entre o INSTITUTO META E VERSO e a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV – de Goiânia.



2.2 - DESCRIÇÃO E INFORMAÇÕES

INSUMOS, EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS GERAIS E ELÉTRICAS PARA OS BAIRROS			
ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
01	Diárias	09	LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS BAIRROS: - piso em praticável medindo 6m x 5m x 40cm (largura x profundidade x altura do piso) - Grid em Q-30 medindo 8m x 6m x 4m (largura x profundidade x altura)
02	Diárias	09	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO PALCO: Grid Em Q30 Para Iluminação 06 Led Wash 12 Par Led 06 Cob 200w Ou F5 02 Fog Machine Com Ventilador
03	Diárias	09	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO: Main Pa 08 Caixas Line Ativas 04 Caixas De Subgraves Ativos Mixer Console 01 Yamaha 32 Canais Monitores 06 Monitores 01 Side Slim 01 Sub Bateria Micorfonos E Back Line 01 Amp De Baixo 01 Amp De Gt 02 Shure Sem Fio 01 Bateria 01 Kit De Microfonação De Bateria 01 Kit De Microfonação De Percussão 06 Di 10 Microfones Dinâmicos 06 Microfones Condesadores 15 Pedestais De Microfone.
04	Diárias	02	CENOGRAFIA: Paineis frontal do palco em tecido sublimado, conforme projeto executivo fornecido H: 5,80m
05	M ²	297	PAINEL DE LED - PALCO: Fornecimento de paineis de LED DE ALTA RESOLUÇÃO – P3, incluindo montagem, cabeamento e desmontagem.
06	Unidade	04	LETREIROS: Letreiro em PVC expandido, contornado com neon branco quente, para composição de cenografia do palco - conforme projeto executivo fornecido.
07	Metros Lineares	470	PÓRTICOS DE ENTRADA - Sistema estrutural em Box Truss/Grid Q30, seguindo as especificações do projeto executivo estrutural.



08	Unidades	04	PÓRTICOS DE ENTRADA - Forração em tecido oxford preto envolvendo todas as estruturas de Q30, conforme projeto executivo fornecido
09	Unidades	05	CENOGRAFIA: Manutenção e mudança de cenografias das praças
10	Unidade	09	GERADOR DE ENERGIA 260KVA (CONTINUO) - gerador de energia 260kva (contínuo) - grupo gerador de 260kva's, trifásico, 380/220 volts, silenciado 90 db a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 04 cabos de 95 mm com 150 metros cada, com combustível. Modo contínuo. deverá atender aos critérios e normas técnicas do corpo de bombeiro de goiás, incluso técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente.
11	Unidade	09	GERADOR DE ENERGIA 260KVA (STAND BY) - gerador de energia 260kva (STAND BY) - grupo gerador de 260kva's, trifásico, 380/220 volts, silenciado 90 db a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 04 cabos de 95 mm com 150 metros cada, com combustível. Modo contínuo. deverá atender aos critérios e normas técnicas do corpo de bombeiro de goiás, incluso técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente COTAÇÃO DE PREÇOS, empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências deste ato convocatório;

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Licitante que não possua o conjunto completo do sistema e serviços, objeto desta licitação;



- d) Empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Proponentes concorrendo simultaneamente em duas ou mais propostas, para o mesmo objeto.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://metaeverso.org.br/transparência/>, no período marcado no subitem 1.1 deste Edital, o interessado deverá cadastrar a sua proposta de preços no sistema em conformidade com a especificação dos serviços previstos no subitem 2.2.
- 4.2. Os interessados deverão elaborar as suas propostas com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações decorrentes do cumprimento do objeto desta Cotação.
- 4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4. A proponente DECLARA que tem ciência que o Instituto Meta e Verso, é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, e que seus projetos são executados através de financiamento, parceria, fomento, colaboração, patrocínio de entes públicos e/ou privados.
- 4.5. A proponente concorda que eventual atraso na liberação do recurso pelo ente concedente/financiador, ou ainda nas situações decorrentes de caso fortuito ou motivo de força maior o Instituto Meta e Verso, está eximido da cominação de multa e/ou juros de mora e demais encargos.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Plano de Trabalho, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;



4.8 A apresentação de uma proposta na será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Contratante todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Cotação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto social da empresa ou de seus sócios.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 No dia subsequente à data de encerramento do prazo de recebimento das propostas eletrônicas, ou em nova data a ser definida pelo Instituto, o responsável verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no subitem 2.1.

5.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, sendo vedada a aceitação de propostas com valores superiores ao previsto no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2026 – SEGOV.

5.3 Após ao julgamento, na data e hora marcada no subitem 1.1, a área técnica publicará no site do INSTITUTO a Ata contendo a relação das propostas cadastradas, a classificação quanto adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos
- b) impuserem condições, oferecerem vantagens ou alternativas não previstas;
- c) que tenham interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
- d) apresentarem preços excessivos ou inexequíveis;
- e) não apresentarem a descrição completa do produto ofertado, tais como características técnicas, acessórios, opcionais inclusos, entre outros



5.5 Verificadas propostas com valor superior ao estimado no plano de trabalho, a entidade pode negociar diretamente com a empresa detentora de proposta de menor valor, de modo a adequá-la a sua disponibilidade financeira.

5.6 Caso a primeira colocada se negue a adequar seus preços, respeitada a ordem de classificação, pode a entidade negociar com a proposta imediatamente superior.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos desta Cotação Prévia e que seu preço seja compatível com o valor de mercado e com o valor disponível no Termo de Colaboração para a aquisição do objeto, esta poderá ser aceita.

5.8 Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e quanto às exigências do Edital, a empresa que ofertou o menor preço será declarada a vencedora.

5.9 A empresa declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, enviar a proposta readequada se for o caso, acompanhada dos documentos de habilitação com prazo vigente, diretamente para o e-mail: contato@metaeverso.org.br

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A licitante declara vencedora será convocada e deverá encaminhar via e-mail: contato@metaeverso.org.br

os documentos abaixo discriminados para fins de habilitação:

- a) Cédula de identidade do representante legal signatário dos documentos, declarações e, quando procurador, também cópia da procuração;
- b) Em se tratado de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Em se tratando de sociedade empresária: cópia do Contrato Social, devidamente registrado;
- d) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



6.2 A autoridade competente poderá ainda desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios;

6.3 A critério do Instituto poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante;

6.4 As proponentes consideradas habilitadas responderão, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e documentos apresentados.

7. DO PERÍODO PARA RECURSOS

7.1. a Ata contendo o resultado das propostas será publicada no site <https://metaeverso.org.br/transparência/>, e os proponentes poderão interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, após a publicação. O recurso deverá ser digitado, rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada com poderes para representar à proponente e protocolizado, via e-mail para contato@metaeverso.org.br.

7.2. Recebido o recurso, o participante vencedor da Cotação Prévia de Preços será imediatamente comunicado por e-mail, sendo-lhe concedido o prazo de até 01 (um) dia útil para resposta.

7.3. Os recursos poderão ter efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará na revisão do resultado da Cotação Prévia de Preços ou na sua invalidação, a critério do INSTITUTO META E VERSO

7.5. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado via e-mail aos envolvidos e publicado no site do Instituto.

7.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados ou decorrido o prazo sem apresentação de recursos, será realizado a adjudicação e homologação do objeto da cotação à empresa vencedora, a qual será inserida no site do Instituto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a presente COTAÇÃO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente



comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, podendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.2 Homologado a licitação e divulgado o seu resultado, a licitante que lograr vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação.

8.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo mencionado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo facultado ao INSTITUTO META E VERSO convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a cotação.

8.4 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de contrato, observadas as cláusulas e condições deste Edital, nos termos da Minuta de Contrato e da proposta vencedora.

8.5 – Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – PROJETO EXECUTIVO DE CENOGRAFIA

Aparecida de Goiânia/GO, 01 de Outubro de 2026

ALINY SANTOS MARTINS

Presidente do Instituto Meta e Verso



(62) 9.9222-0872



www.metaeverso.org.br



contato@metaeverso.org.br